



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inscreve o nome de André Pinto
Rebouças no Livro de Heróis e
Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de André Pinto
Rebouças, conhecido como André Rebouças, no Livro dos Heróis
e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da
Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

